



Edital N° 002/2016

Programa de Monitoria de Graduação / 2016-1

Segunda Chamada

A Comissão de Seleção de Monitoria do Instituto de Computação, constituída por meio da Portaria n.º 006/2015-IComp, de 03/8/2015, no uso de suas competências, torna públicas as normas para o processo de recebimento das inscrições e de seleção para o Programa de Monitoria de Graduação (ProMoGrad) 2016/1, que deverá ocorrer na seguinte ordem:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições para a segunda chamada serão realizadas entre os dias **28/03/16** e **07/04/2016**, na Secretaria do IComp, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

1.2. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá anexar documentos que comprovem:

- a) Ter cursado com aproveitamento, na UFAM, o mínimo de 2 (dois) períodos letivos (anexar histórico escolar);
- b) Estar matriculado(a) em algum curso de Graduação oferecido pela UFAM;
- c) Ter cursado no período 2015-2, o mínimo de 3 (três) disciplinas, exceto finalistas;
- d) Ter disponibilidade de tempo de 12 (doze) horas semanais para exercer a monitoria;
- e) Ter CR (coeficiente de rendimento) global igual ou superior a 5,0 (cinco);
- f) Ter cursado a disciplina para a qual está se candidatando (ou cursado disciplina equivalente);
- g) Ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina para a qual é candidato(a) ou, caso não tenha cursado a disciplina, na disciplina equivalente;
- h) No caso de alunos que solicitarem bolsas de monitoria, estes não podem ser assalariados ou beneficiários de outras modalidades de bolsas na UFAM e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas (enviar uma declaração junto ao formulário nº 4);
- i) Preencher e assinar o formulário nº 4 (Cadastro Individual de Monitor Bolsista 4), disponível no site <http://www.proeg.ufam.edu.br/monitoria> e encaminhar para o e-mail: secretaria@icomp.ufam.edu.br (o(a) professor(a) orientador(a) responsável pela disciplina deve estar ciente da submissão do aluno – caso contrário, o candidato terá sua submissão invalidada posteriormente durante a análise).
 - **Os dados bancários do formulário somente deverão ser preenchidos se o(a) candidato(a) tiver interesse em concorrer à bolsa.** Caso esses



dados não estejam preenchidos a comissão entenderá automaticamente que se trata de monitor voluntário.

2. DAS DISCIPLINAS

2.1 As disciplinas para as quais os alunos poderão se candidatar estão divididas em 3 grupos:

- A) disciplinas de programação oferecidas pelo IComp para os cursos de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação (IC, IP, AEDI e AEDII, TP, LAb de programação A e Lab de Programação B);
- B) disciplinas de programação oferecidas pelo IComp para outros cursos da UFAM (IPC, ICC);
- C) Outras disciplinas dos cursos de graduação do IComp.

2.2. Cada candidato(a) poderá concorrer à monitoria de apenas 1 (uma) disciplina da relação de disciplinas selecionáveis;

2.3 A lista completa das disciplinas e dos professores que as ministrarão está disponível no Anexo deste edital.

3. DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

3.1 O programa de Monitoria 2016/1 terá a duração de um semestre letivo. O pagamento das bolsas de monitoria (para os alunos que escolherem a opção de receber bolsas) ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação.

3.2. O valor da bolsa de monitoria é de R\$300,00 (trezentos reais) mensais;

3.3 A quantidade de bolsas a serem ofertadas é limitada à distribuição definida pela PROEG. Nesta segunda chamada para o semestre de 2016/1, o IComp tem 3 bolsas disponíveis.



4. CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS MONITORES / BOLSISTAS

4.1 Os alunos inscritos para uma mesma disciplina serão classificados de forma decrescente pelo valor do Coeficiente de Rendimento (CR) somado à nota na disciplina da monitoria (ou equivalente).

4.1.1 As bolsas de monitoria estarão disponíveis preferencialmente aos alunos aprovados nas disciplinas do grupo A. Em caso do número de candidatos a bolsista do grupo A for menor que número de bolsas disponíveis, estas são alocadas para os candidatos do grupo B, e em seguida do grupo C.

4.1.2 Haverá apenas um(a) aluno(a) bolsista por turma(a).

4.1.3 Haverá no máximo dois alunos bolsistas por disciplina.

4.2 Em casos especiais, quando houver mais de um(a) candidato(a) selecionável para uma mesma disciplina e mesmo(a) professor(a) orientador(a), estes poderão ser alocados na mesma disciplina (ou equivalente) de outros professores orientadores, com a anuência do(a) candidato(a) e do(a) professor(a) orientador(a).

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados serão divulgados a partir do dia **11/04/2016**, no mural de avisos do IComp.

5.2. O(A) candidato(a) terá até o dia 13/04/2016 para recorrer do resultado, o que deverá ser feito enviando um e-mail para secretaria@icomp.ufam.edu.br.

6. EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

6.1. Os alunos selecionados deverão procurar os professores orientadores até o início da Monitoria

6.2. A data prevista para início da Monitoria é o primeiro dia letivo do semestre 2016/1



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO



COMISSÃO DE SELEÇÃO DE MONITORIA – Portaria nº 006/2015-IComp

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção de Monitoria.

Manaus-AM, 22 de março de 2016.

A Comissão